



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

LEI Nº 066/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

SANCIONADO

EM 18 / 08 / 2023

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

Institui a semana municipal do idoso em Riachinho – TO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. Ronaildo Bandeira da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Riachinho aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a semana Municipal do idoso a ser realizada bimestralmente com início a partir da 2ª semana de setembro do corrente ano.

Art. 2º - o objetivo da realização da semana instituída por esta Lei é informar aos idosos dos seus direitos, programa de saúde preventiva e a valorização dos idosos.

Art. 3º - A administração Municipal promoverá através das secretarias de saúde e secretaria de assistência social, durante a Semana Municipal do Idoso, sendo realizado palestras com profissionais de diversas áreas, seminários, discussões em grupos, atividades de esportes e lazer e exposições.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

RONAILDO
BANDEIRA DA
CRUZ:273487
59858
RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por
RONAILDO
BANDEIRA DA
CRUZ:27348759858